

naíbe, sanciono a seguinte lei: —

Art. 1º) Fica oficializadas as Ruas abaixo mencionadas no Distrito de Curitiba: Rua Belo Horizonte, Rua el frei Tacanas, Rua João Quintino, Rua Antonio Olus Queiroz, Rua Minas Geraes, Rua Antonio Atanázio, Rua el frei Romualdo, Rua frei Barcelos, Rua Abrigio Costa Quinto, Rua el João Paulo.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 25 de abril de 1966.

Prefeito Municipal
Dulce U. Duarte
Secretário

Lei nº 523/66

Disposição sobre aprovação de contrato e abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei: —

Art. 1º) Fica aprovado o contrato feito com a companhia Indústria e Comércio Costo Ltda, de docas de caldas, digo, caldas referente à aquisição de uma fonte sonora luminosa a ser instalada na Praça São Francisco, nesta cidade.

Art. 2º) Para atender às despesas do artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito Especial de R\$ 12.800.000 (Doze milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário esta ~~lei~~ entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Garamaíba,
25 de abril de 1966

Prefeito Municipal
Dulce M. Duarte
Secretaria

Lei n.º 524

Dispõe sobre Doações de Terrenos
a União Estudantil dos Secundaristas Carmenses
(UESC).

A Câmara Municipal de Carmo do Garamaíba decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo obrigado a doar a entidade União Estudantil dos Secundaristas Carmenses (UESC) já reconhecida como de "Utilidade Pública" pela Lei Municipal n.º 471 de 21 de outubro de 1.964, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, para construção de sua futura sede.

Parágrafo único: O terreno que se refere este artigo, será escolhido pelo Prefeito Municipal, como também a área a ser doada.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo